



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

segunda-feira, 8 de junho de 2020

Ano VIII - Edição nº 00937 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
467D121033B0DB30FE78C91868161469

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- DECRETO DE Nº 054, DE 08 JUNHO DE 2020.  
DECRETO Nº 055/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº 101/020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº 102/020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 124/2018 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO DE Nº 054, DE 08 JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. RANIERY ALVES MOREIRA PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o ar. 99, Inciso V e XXI, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal de nº 24/2002(Lei de Estrutura Administrativa) e suas alterações.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Secretário Municipal de Educação **RANIERY ALVES MOREIRA**, para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BAHIA, EM 08 DE JUNHO DE 2020.**

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 055/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 12 de junho (sexta-feira).

APREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Feriado de Corpus Christi no dia 11 de junho (quinta-feira),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 08 de Junho de 2020.

*Elaine Pontes de Oliveira*  
Prefeita

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº 101/020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DADA NA PORTARIA DE Nº 100, DE 04 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata e,

### **RESOLVE**

**Art. 1º**- Alterar a redação dada na EMENTA da Portaria de nº 100, de 04 de Junho de 2020:

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO, SR. ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2020, COM OBJETIVO DE CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 2º** - Alterar o art. 1º, da Portaria 099, de 04 de junho de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º - **AFASTAR** a pedido o servidor público **SR. ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de julho de 2020, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

**Art. 3º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales-Bahia, em 08 de Junho de 2020.**

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº 102/20, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DADA NA PORTARIA DE Nº 099, DE 04 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata e,

### **RESOLVE**

**Art. 1º**- Alterar a redação dada na EMENTA da Portaria de nº 099, de 04 de Junho de 2020:

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO, SR. HELIO FORTUNATO PEREIRA, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2020, COM OBJETIVO DE CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 2º** - Alterar o art. 1º, da Portaria 099, de 04 de junho de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º - **AFASTAR** a pedido o servidor público **SR. HÉLIO FORTUNATO PEREIRA**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de julho de 2020, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales-Bahia, em 08 de Junho de 2020.**

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA  
PREFEITA**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



**3º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 124/2018 Proveniente da Tomada de Preços n.º 007/2018, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa especializada para a execução de Implantação de Centro de Cultura no Município de Cândido Sales, referente ao contrato de repasse n.º 2649.0370608-53/2011, Convênio SICONV n.º 763261, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 29 de Novembro de 2020.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de Maio de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Marcos Saraiva de Moraes**  
CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME  
CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182